



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tratam-se os presentes autos de Prestação de Contas, referente à parceria celebrada entre Município de Aracruz/ES, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR e o Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro - IPB.

O objetivo da parceria é o repasse financeiro para custear despesas provenientes da organização e execução do Festival Gastronômico de Aracruz, realizada nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2018, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), através do Termo de Fomento de nº 001/2018, consoante com o processo administrativo de nº 11.374/2017 – Apensado 10.578/2018 e Devolução de Saldo de nº 10.937/2018.

Os autos foram submetidos a apreciação do Gestor da Parceria, por força dos dispositivos normativos contidos na Lei Federal de nº 13.019/2014 e suas alterações somados ao Decreto Municipal de nº 32.487/2017.

Consoante informado pelo Gestor da Parceria, ao apresentar suas respectivas contas da execução do objeto, pode-se concluir que o Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro, conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento epigrafado, sendo que as despesas apresentadas na prestação de contas pela OSC, verificou-se o nexó entre as aquisições e as atividades realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados.

Desta feita, face ao acima exposto e nos termos do inciso I, § 5º do art. 69 da Lei de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, assim como pelo inciso I do art. 68 do Decreto Municipal de nº 32.487/2017, considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o Relatório Técnico reunido ao Relatório de Monitoramento e Avaliação **MANIFESTANDO-SE A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SEMTUR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES CONCLUSIVAMENTE PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA CELEBRADA COM O INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO - IPB**, referente a execução do Termo de Fomento de n.º 001/2018.

Aracruz, 17 de junho de 2019.

FLÁVIA CÂNDIDA FERREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Turismo e Cultura
Decreto nº 34.842 de 15/10/2018